

# REGULAMENTO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

## **CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO**

Art. 1º Os discentes deverão cursar 240 horas de atividades acadêmicas complementares (AAC), conforme normatização e orientação da Coordenação do Curso, sob responsabilidade dos Docentes Orientadores Acadêmicos e homologação do Colegiado de Curso.

§ 1º Atividades acadêmicas complementares (AAC) consistem em um conjunto de estudos e atividades a serem desenvolvidas individualmente pelos discentes vinculadas ao ensino, pesquisa e extensão, sob acompanhamento de um Docente Orientador Acadêmico.

§ 2º Fica instituída a figura do Docente Orientador Acadêmico.

- Todos os docentes efetivos do DETUR serão orientadores acadêmicos.
- O Orientador Acadêmico terá como tarefa ajudar os discentes a compor seu currículo de atividades acadêmicas complementares.
- Serão designados pelo Colegiado do Curso no máximo 20 discentes para cada Orientador Acadêmico.

§ 3º Os docentes orientadores integrarão a Comissão Orientadora de Atividades Acadêmicas Complementares (COAAC), que será estabelecida através de portaria do departamento de Turismo e cuja coordenação ficará a cargo da Coordenação do Curso de Turismo.

## **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS**

Art. 2º As atividades acadêmicas complementares têm por objetivo possibilitar aos discentes uma diversificação curricular individualizada.

## **CAPÍTULO III DAS CONDIÇÕES**

Art. 3º Os discentes do curso de Turismo deverão cumprir as 240 horas de atividades acadêmicas complementares até o término do 6º semestre do curso.

## **CAPÍTULO IV DO CONTEÚDO**

Art. 4º As atividades acadêmicas complementares poderão ser desenvolvidas nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e representação discente, conforme classificação e especificação do CAPÍTULO V.

Parágrafo único – Os cursos e outras atividades referentes ao aprendizado de línguas estrangeiras e informática não serão considerados ACC, pois integram a formação básica do acadêmico.

## **CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO**

Art. 5º As atividades complementares a serem desenvolvidas podem ser classificadas como pertencentes a 7 grupos<sup>1</sup> distintos, a seguir arrolados.

### Grupo 1 – ENSINO E PESQUISA

- Monitorias do Curso de Turismo;
- Atuação em projetos e grupos de pesquisa em turismo e áreas afins;
- Participação e atuação em atividades de pesquisa em turismo e áreas afins<sup>2</sup>;
- Apresentação e/ou publicação de trabalhos científicos em eventos, livros, capítulos de livros e/ou artigos em periódicos de turismo e áreas afins;
- Bolsa de Iniciação Científica ou participação voluntária em projeto de pesquisa em turismo e/ou áreas afins;
- Bolsas permanência no âmbito da UFPR em turismo e áreas afins.

### Grupo 2 – EXTENSÃO

- Atuação em projetos e atividades de extensão da UFPR, com bolsa ou voluntário e que atendam à resolução 23/01;
- Participação em atividades de extensão<sup>3</sup>;

### Grupo 3 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E CURSOS<sup>4</sup>

- Participação em eventos e cursos inerentes à área de Turismo e afins no Brasil e no exterior;

### Grupo 4 – FREQUENCIA EM DISCIPLINAS ELETIVAS EM OUTROS CURSOS DA UFPR<sup>5</sup>

- Aprovação em disciplina eletiva em outros cursos da UFPR

---

1 Alteração aprovada pelo Colegiado do Curso de Turismo em 12/12/2018.

2 Alteração aprovada pelo Colegiado do Curso de Turismo em 12/12/2018.

3 Alteração aprovada pelo Colegiado do Curso de Turismo em 12/12/2018.

4 Alteração aprovada pelo Colegiado do Curso de Turismo em 12/12/2018.

5 Alteração aprovada pelo Colegiado do Curso de Turismo em 12/12/2018.

## Grupo 5 – ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

I. Estágio não obrigatório em turismo e áreas afins;

## Grupo 6 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA<sup>6</sup>

- Atividades profissionais ou voluntárias em turismo ou áreas afins.

## Grupo 7 – REPRESENTAÇÃO DISCENTE

• Atuação como presidente eleito da Trilhas – Empresa Júnior de Turismo, do Centro Acadêmico de Turismo, do Diretório Acadêmico dos Estudantes da UFPR e representação oficial em órgãos colegiados formalmente instituídos pela UFPR, computando 25 horas por semestre de atuação.<sup>7</sup>

• Atuação como diretor da Trilhas – Empresa Júnior de Turismo, do Centro Acadêmico de Turismo ou do Diretório Acadêmico dos Estudantes da UFPR computando 15 horas por semestre de atuação.

§ 1º O total da carga horária (240 horas) deverá ser cumprido na seguinte forma: os grupos acima mencionados deverão ter carga horária máxima de 80 horas, não havendo carga horária mínima por grupo<sup>8</sup>, sendo que até quatro dos sete grupos poderão ficar zerado em termos de carga horária.

§ 2º As atividades de que trata o grupo 1 no item “monitorias do Curso de Turismo” incluem as monitorias voluntárias mediante declaração com atividades realizadas e carga horária expedida pelo docente orientador de monitoria;

§ 3º As atividades de que trata o grupo 3 no item Participação em eventos, poderão ser: cursos, ciclos de estudo, conferências, congressos, debates, encontros, exposições, feiras, fóruns, jornadas, mesas redondas, palestras, semana de estudos, simpósios, seminários e visitas técnicas não computadas na carga horária das disciplinas.

## **CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 6º Ao Docente cumpre:

- Aprovar semestralmente as atividades e estudos a serem realizados, bem como as respectivas datas e carga horária;
- Orientar e acompanhar as atividades e estudos realizados pelos discentes;
- Computar a carga horária executada pelos discentes;
- Estimular a diversificação das atividades desenvolvidas pelo discente.

---

6 Alteração aprovada pelo Colegiado do Curso de Turismo em 12/12/2018.

7 Alteração aprovada pelo Colegiado do Curso de Turismo em 17/05/2023.

8 Alteração aprovada pelo Colegiado do Curso de Turismo em 12/12/2018.

§ 1º O acompanhamento será feito por meio de formulário próprio (Apêndice 1), em horário de permanência pré-estabelecido pelo Docente Orientador e durante o período letivo, no intuito de validar os documentos originais.

Art. 7º Aos discentes cumpre:

- Realizar as atividades;
- Apresentar ao Docente Orientador as atividades e estudos a serem realizados, bem como comparecer nos horários de atendimento estabelecido pelo docente para o acompanhamento;
- Apresentar os comprovantes e declarações originais acompanhados de uma cópia das atividades realizadas semestralmente, até a décima primeira semana do semestre letivo;
- Acatar as determinações deste regulamento, cumprindo os prazos e as normas.
- Entregar o relatório das Atividades Acadêmicas Complementares assinado pelo professor orientador anexado a Pré-Proposta de Projeto de Planejamento e Gestão em Turismo.

Parágrafo único. A não realização das atividades até o término do curso e distribuídas de acordo com as condições descritas no artigo 3º significará a não integralização da carga horária total do mesmo e impedimento de colação de grau.

## **CAPÍTULO VII DOS DIREITOS E DEVERES**

Art. 8º São direitos e deveres dos discentes:

- Respeitar as normas deste Regulamento;
- Aplicar-se com a máxima diligência, no cumprimento das atividades;
- Observar a carga horária exigida;
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos e de entrega de comprovantes das atividades.

Art. 9º São direitos e deveres do Docente Orientador Acadêmico:

- Seguir as normas deste Regulamento;
- Aplicar-se com a máxima diligência, na orientação e acompanhamento aos discentes;
- Observar os prazos estabelecidos.

## CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO<sup>9</sup>

Art. 10 A avaliação e validação das atividades acadêmicas complementares será realizada por meio da análise dos documentos originais apresentados pelos discentes aos Docentes Acadêmicos, para validação, conforme discriminado a seguir:

### Grupo 1 - ENSINO E PESQUISA

ATIVIDADE	DA AVALIAÇÃO
Monitorias do Curso de Turismo.	Mediante apresentação de certificado emitido pela UFPR.
Atuação em projetos e grupos de pesquisa.	Mediante apresentação de declaração emitido pelo professor responsável pelo projeto ou grupo de pesquisa.
Apresentação de trabalho científico em eventos de turismo ou áreas afins.	Mediante apresentação de certificado de participação no evento e cópia do trabalho.
Participação em resumos ou trabalhos publicados em anais de eventos de turismo ou áreas afins.	Mediante a cópia dos anais referente ao trabalho publicado.
Participação em artigo científico publicado em periódicos de turismo ou áreas afins com classificação Qualis. Publicação de livros, capítulos de livros em turismo ou áreas afins.	Mediante apresentação do artigo, livro ou capítulo já publicado ou da cópia do trabalho juntamente com aceite para publicação.
Bolsa de Iniciação científica e/ou participação em programas de voluntariado acadêmico.	Mediante apresentação de certificados emitido pela UFPR.

### Grupo 2 – EXTENSÃO

ATIVIDADE	DA AVALIAÇÃO
Atuação em projetos como bolsista e/ou voluntário de atividades de extensão da UFPR.	Mediante apresentação de certificado.
Participação em atividades de extensão <sup>10</sup> .	Mediante apresentação de certificado <sup>11</sup> .
Atuação como assessor dos Projetos Trilhas computando 20 horas por semestre de atuação limitado a 40 horas nesse grupo sem concomitância com presidência e diretorias.	Mediante apresentação de certificado assinado pelo professor supervisor e presidente Trilhas.

<sup>9</sup> Alteração aprovada pelo Colegiado do Curso de Turismo em 12/12/2018.

<sup>10</sup> Alteração aprovada pelo Colegiado do Curso de Turismo em 12/12/2018.

<sup>11</sup> Alteração aprovada pelo Colegiado do Curso de Turismo em 12/12/2018.

### Grupo 3 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E CURSOS

ATIVIDADE	DA AVALIAÇÃO
Participação em eventos e cursos inerentes à Área de Turismo e afins no Brasil e no Exterior.	Mediante a apresentação de certificados ou declarações de participação com carga horária.

### Grupo 4 - FREQUENCIA EM DISCIPLINAS ELETIVAS EM OUTROS CURSOS DA UFPR<sup>12</sup>

ATIVIDADE	DA AVALIAÇÃO
Aprovação em disciplina eletiva em outros cursos da UFPR	Histórico escolar

### Grupo 5 – ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

ATIVIDADE	DA AVALIAÇÃO
Realização de estágio não-curricular.	Certificado emitido pela Coordenação Geral de Estágios da Prograd

### Grupo 6 – VOLUNTARIADO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL<sup>13</sup>

ATIVIDADE	DA AVALIAÇÃO
Programa de voluntariado.	Certificado ou declaração da empresa ou entidade, com a informação da carga horária realizada.

### Grupo 7 – REPRESENTAÇÃO DISCENTE<sup>14</sup>

ATIVIDADE	DA AVALIAÇÃO
Atuação como presidente ou diretor: do Centro Acadêmico de Turismo, do Diretório Acadêmico dos Estudantes da UFPR. Representação oficial em órgãos colegiados formalmente instituídos pela UFPR, computando até 25 horas por semestre de atuação. Atuação como presidente ou diretor: da Trilhas – Empresa Júnior de Turismo, computando até 15 horas por semestre de atuação.	Mediante apresentação da ata da posse como presidente ou diretor ou no caso de representação oficial em órgãos colegiados formalmente instituídos pela UFPR mediante apresentação da portaria de designação.

12 Alteração aprovada pelo Colegiado do Curso de Turismo em 12/12/2018.

13 Alteração aprovada pelo Colegiado do Curso de Turismo em 12/12/2018.

14 Alteração aprovada pelo Colegiado do Curso de Turismo em 17/05/2023.

§ 1º A carga horária será computada de acordo com aquela identificada nos certificados e/ou declarações. Certificados e/ou declarações sem carga horária não serão aceitos.

§ 2º No caso de eventos em que não conste a carga horária a mesma será computada considerando o programa oficial do evento que deverá ser apresentado anexado ao certificado.

§ 3º Para o caso de participação em artigos científicos publicados em periódicos de turismo ou áreas afins ou participação em resumos ou trabalhos publicados em anais de eventos de turismo ou áreas afins ou apresentação de trabalhos científicos em eventos, ou publicação de livros e capítulos de livros em turismo ou áreas afins, levar-se-á em consideração a carga horária de acordo com o número de autores conforme quadro 1. A apresentação de trabalhos científicos em eventos pontuará 5h aos alunos que comprovarem com certificado de participação no evento e cópia do trabalho.

<b>Quantidade de autores</b>	<b>Trabalhos científicos modalidade Poster apresentado em eventos de turismo ou áreas afins</b>	<b>Trabalho científico publicado em anais de eventos de turismo ou áreas afins</b>	<b>Artigo científico publicado em periódicos de turismo ou áreas afins, capítulo/livro publicado na área de turismo ou afins</b>
Um (1)	8h (para cada aluno)	40h	80h
Dois (2)	6h (para cada aluno)	30h (para cada aluno)	60h (para cada aluno)
Três (3)	4h (para cada aluno)	20h (para cada aluno)	40h (para cada aluno)
Quatro (4)	2h (para cada aluno)	10h (para cada aluno)	20h (para cada aluno)

QUADRO 1 – CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA A TRABALHOS E ARTIGOS CIENTÍFICOS<sup>15</sup>

## **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 11 Todos os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela COAAC e homologados pelo Colegiado de Turismo.

Parágrafo Único. Discentes que ingressaram no Curso de Turismo da UFPR por intermédio do PROVAR, transferência ou por reopção de curso, poderão submeter à avaliação e, se for aplicável, aprovação, as atividades complementares realizadas a partir da data de ingresso no seu curso de origem.

---

<sup>15</sup> Alteração aprovada pelo Colegiado do Curso de Turismo em 12/12/2018

Art. 12 As alterações do presente Regulamento foram aprovadas em reunião do colegiado do Curso de Turismo no dia 15/6/2016 (Ata nº 127/16) e homologadas pela plenária do Departamento de Turismo no dia 10 de agosto de 2016 (Ata nº.168), sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 13 Esse regulamento entra em vigor no 2º semestre de 2016.

Curitiba, 15 de junho de 2016.



APENDICE 1<sup>6</sup>

MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

<b>Orientador:</b>		<b>Data:</b>	
<b>Discente:</b>			
<b>E-mail:</b>		<b>GRR:</b>	
<b>Grupo 1: ENSINO E PESQUISA</b>	<b>DATA CERTIFICADO</b>	<b>C.H - Até 80h</b>	
	<b>Total Grupo 1</b>		
<b>Grupo 2: EXTENSÃO</b>	<b>DATA CERTIFICADO</b>	<b>C.H - Até 80h</b>	
	<b>Total Grupo 2</b>		
<b>Grupo 3: PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E CURSOS</b>	<b>DATA CERTIFICADO</b>	<b>C.H - Até 80h</b>	
	<b>Total Grupo 3</b>		
<b>Grupo 4: FREQUENCIA EM DISCIPLINAS ELETIVAS EM OUTROS CURSOS DA UFPR</b>	<b>DATA CERTIFICADO</b>	<b>C.H - Até 80h</b>	
	<b>Total Grupo 4</b>		
<b>Grupo 5: ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO</b>	<b>DATA CERTIFICADO</b>	<b>C.H - Até 80h</b>	
	<b>Total Grupo 5</b>		
<b>Grupo 6: VOLUNTARIADO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>DATA CERTIFICADO</b>	<b>C.H - Até 80h</b>	
	<b>Total Grupo 6</b>		
<b>Grupo 7: REPRESENTAÇÃO DISCENTE</b>	<b>DATA CERTIFICADO</b>	<b>C.H - Até 80h</b>	
	<b>Total Grupo 7</b>		
<b>TOTAL DE HORAS CUMPRIDAS</b>			

Assinatura do professor orientador: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_